ESP-PENIT. DR.PAULO LUCIANO DE CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00524180/2026-07

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a necessidade contínua de garantir o fornecimento de alimentação adequada às pessoas privadas de liberdade (PPL) da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" e do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo", em Avaré, e tendo em vista a importância de um sistema de abastecimento de gás seguro, eficiente e econômico, vimos por meio deste solicitar a aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel** para atender à demanda do setor de cozinha dos Estabelecimentos Penais supra mencionados.

Eficiência Operacional: O sistema de GLP a granel permitirá uma maior autonomia e redução da necessidade de reposições constantes, garantindo o fornecimento ininterrupto de gás para a preparação das refeições diárias.

Redução de Custos: A compra de GLP a granel oferece uma economia significativa em comparação à utilização de botijões, devido à aquisição em larga escala e à redução nos custos de transporte e manuseio.

Segurança e Conformidade: A instalação de um sistema de GLP a granel atende às normas de segurança e regulamentações vigentes, minimizando riscos operacionais e assegurando um ambiente de trabalho mais seguro para os funcionários envolvidos na operação da cozinha.

Sustentabilidade e Logística: O sistema a granel permite um menor impacto ambiental, reduzindo a circulação de veículos para entregas frequentes de botijões e melhorando a logística de abastecimento.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição de GLP a granel, em conformidade com as especificações técnicas e a legislação pertinente, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades da cozinha desta unidade prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional – Substituto	RODRIGO DA SILVA BANIN
Chefe de Divisão do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré	FERNANDO RICARDO RENESTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fica obrigada a contratada a fornecer e instalar, previamente ao início do fornecimento **1 (um) tanque de 2.000 (dois mil) quilos**, no endereço da Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” de Avaré, e **2 (dois) tanques de 1.000 (um mil) quilos**, no endereço do Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré, assim como realizar suas manutenções, durante o período de execução do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Não serão aceitos **TANQUES** com avarias, tais como ferrugem, amassados e vazamentos.

Após o término do contrato os **TANQUES** a que ser refere o **item 4**, poderão ser retirados pela CONTRATADA.

Por questão de segurança, o(s) reservatório(s) deverá(ao) ser abastecido(s) até 85% (oitenta e cinco por cento), de sua capacidade, conforme NBR 14.024.

O abastecimento deverá ser efetuado pela CONTRATADA, por meio de veículo apropriado para esta finalidade, devidamente certificado para transporte de produtos perigosos. Em atendimento as disposições contidas na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, nº 205/2006, o motorista

deverá portar comprovação da realização de curso especializado para o transporte de produtos perigosos, conforme Normas e Procedimentos estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 168/2004 e suas alterações, quando não estiver incluída no campo especifico da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

No ato do abastecimento, a CONTRATADA deverá apresentar COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO correspondente, contendo data de emissão, discriminação e quantidade do produto, preço unitário e total.

As requisições para o abastecimento deverão ser atendidas pela CONTRATADA, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em **12 (doze) meses**, com início em **01 de Janeiro de 2027 e término em 31 de Dezembro de 2027.**

O contratante estima as entregas requisitadas, a serem entregues conforme abaixo:

- Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré - **semanalmente.**
- Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré **- mensalmente**

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023. Não foram encontrados alguns itens com sua descrição original.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gás glp a granel, para o período de Janeiro a Dezembro de 2027.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei14.133 /2021.

As entregas serão semanalmente para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré; e no Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré, os abastecimentos serão mensais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada nas quantidades consumidas no exercício de 2026, conforme tabela a seguir:

Consumo glp 2026 (em kg)		
Mês	**PI**	**CR**
1	3.603	800
2	3.081	0
3	2.951	1.150
4	2.826	800
5	4.551	872
6	3.300	800
7	4.201	821
8	3.551	1.338
9	3.660	0
10	4.520	1030

Média/Mês	3.624,40	770,40

Estimativa 12 meses (ESTIMATIVA CONSIDERANDO O ACRESCIMO DA	47.760	11.400

POPULAÇÃO E/OU 10% NO AUMENTO DO CONSUMO)		

Quantidade total estimado para a presente contratação: 59.160 quilos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 354.368,40

R$ 354.368,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o item pretendido será licitado por item, e a entrega parcelada para garantir a não deterioração do material

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício, artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprimento ao disposto nos Artigos 12 e 41, Inciso I, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal;

Evitar o interrompimento do fluxo, evitando comprometer a segurança destes estabelecimentos por falta de suprimento;

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja garantindo assim o fornecimento do material no exercício de 2027, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do item observará a sua descrição detalhada, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação extremamente necessária para atendimento das demandas nos preparos das refeições das pessoas privadas de liberdade dos Estabelecimentos Penais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO RICARDO RENESTO

Chefe de Divisão de Estabelecimento Penal

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 13:33:39.

RODRIGO DA SILVA BANIN

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 12:00:52.

JULIANA BITENCOURT CANCIAN LEITE

Chefe de Seção de Finanças de Suprimentos

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 13:39:59.

LEONARDO ERIK PERA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 14:12:16.